



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 18 de Dezembro de 2019 • Ano • Nº 2452

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Lei nº 286 de 18 de Dezembro de 2019-** Autoriza ao Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Percentual Indicado, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



LEI Nº 286 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO PERCENTUAL INDICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, além do limite já estabelecido na Lei Municipal nº 269 de 03 de Dezembro de 2018, em 4% (quatro por cento) das despesas autorizadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos previstos no artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2019

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito Municipal